DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2023, tomou as seguintes deliberações:

- 1. Deliberação n.º 988/2023 Proposta n.º 052/2023 GAP No seguimento da aprovação do Protocolo entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. e a Área Metropolitana de Lisboa, em reunião ordinária do Conselho Metropolitano de 21 de julho de 2023, e da assinatura do mesmo pelas partes, aprovar a adesão do Município de Setúbal ao mencionado Protocolo e a autorização da transmissão de informação pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU nos estritos termos previstos no Protocolo, a minuta da Declaração de Adesão ao Protocolo e o envio à AML da Declaração de Adesão ao Protocolo.
- 2. Deliberação n.º 989/2023 Proposta n.º 053/2023 GAP Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Setúbal à versão avançada da Plataforma ODSlocal, nos termos da Carta de Compromisso. Designar a Dr.ª Cristina Coelho enquanto ponto focal da Câmara Municipal de Setúbal para este projeto.
- 3. Deliberação n.º 990/2023 − Proposta n.º 054/2023 − GAP − No âmbito da empreitada, denominada "Equipamento e Ligação ao Sistema do Furo de Captação CBR4 do Faralhão", delegar competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para realizar para autorizar a realização de despesa até ao valor de 295.000,00€ + IVA à taxa aplicável e tomar a decisão de abertura de procedimento de Concurso Público, para a execução da referida empreitada com o prazo de execução de 90 dias, bem como ainda, com a possibilidade de subdelegação no Presidente do Conselho de Administração, para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de empreitada que dele resultar.
- 4. Deliberação n.º 991/2023 Proposta n.º 055/2023 GAP No âmbito da empreitada, denominada "Equipamento ligação sistema do furo Captação CBR7 de Pinhal Negreiros", delegar Competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para autorizar a realização de despesa até ao valor de 355.000,00€ + IVA à taxa aplicável e tomar a decisão de abertura de um procedimento de Concurso Público para a execução da referida empreitada, com o prazo de execução de 90 dias, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de empreitada que dele resultar.
- 5. Deliberação n.º 992/2023 − Proposta n.º 056/2023 − GAP − No âmbito da empreitada, denominada de "Reabilitação da Rede de Água e Saneamento na Avenida Luisa Todi − Rotunda das Fontainhas", delegar competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com possibilidade de subdelegação no respetivo Presidente, para autorizar a realização de despesa até ao valor de 171.700,00€, a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor e tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para a execução da referida empreitada com o prazo máximo de execução de 120 dias, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do contrato de empreitada que dele resultar, com possibilidade de subdelegação no respetivo Presidente.
- 6. Deliberação n.º 993/2023 Proposta n.º 434/2023 DAF/DICONT Aprovar a 6.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 6.ª ao Plano de Atividades Municipal e 6.ª ao Plano Plurianual de Investimentos.
- 7. Deliberação n.º 994/2023 Proposta n.º 435/2023 DAF/DICONT/SERGEP Aprovar a renúncia ao direito de reversão, aceitando o cancelamento da cláusula de reversão do prédio sito na Rua Batalha do Viso, n.º 239, em Setúbal, da União de Freguesias de Setúbal, inscrita através da AP. 3 de 1984/11/27, da descrição n.º 18/19841127, da Freguesia de Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada).
- 8. Deliberação n.º 995/2023 Proposta n.º 436/2023 DAF/DICONT/SERGEP Aprovar a renúncia ao direito de reversão, aceitando o cancelamento da cláusula de reversão quanto à fração autónoma designada pela letra N, do prédio sito no Largo Alberto Mendes Fialho, n.º 5, 3.º-A, em Setúbal, inscrita através da AP. 18 de 1978/06/02, da descrição n.º 5402/20041111, da Freguesia de Setúbal (São Sebastião).
- 9. Deliberação n.º 996/2023 − Proposta n.º 437/2023 − DAF/DICOMP/SECOMP − Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato "Aquisição de 5.000 ton. massas asfálticas quentes com inertes de basalto ou diorito", através da revisão de preços e consequentemente autorizar a realização de despesa no montante de 9.502,39€, acrescido de IVA à taxa legal.

Aprovar a minuta de acordo de reposição do equilíbrio financeiro.

Delegar no Presidente da Câmara as competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do nomeadamente: autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, liberar a caução e executar a caução.

10. Deliberação n.º 997/2023 — Proposta n.º 438/2023 — DF/DICONT/SERGEP — Aprovar a cedência, a título precário, da parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 200,00 m², sito no Parque da Amizade, Quinta da amizade, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra à Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, do Concelho de Setúbal, para instalação e exploração de quiosque, cujo modelo a implantar estará condicionado a apreciação prévia pelo Município de Setúbal.

Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

11. Deliberação n.º 998/2023 — Proposta n.º 14/2023 — DRH/DIGAT — Aprovar no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o corrente ano de 2023, o recrutamento excecional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Carreira não revista de Bombeiro Sapador e categoria de Sapador Bombeiro (Recruta): 20 postos de trabalho

- 12. Deliberação n.º 999/2023 − Proposta n.º 37/2023 − DEB/DIGEPE − Aprovar o apoio financeiro à Academia de Dança Contemporânea de Setúbal, no valor de 15.000,00€, com vista à concretização do seu Projeto Educativo e Pedagógico e para fazer face às dificuldades financeiras que enfrenta.
- 13. Deliberação n.º 1000/2023 − Proposta n.º 38/2023 − DEB/SEB − No âmbito da Feira do Livro e do Disco Políticos 2023, a realizar de 26 a 29 de outubro 2023, no cais 3 do Porto de Set**úbal**, fixar em 3€ o valor da venda dos TOTE BAGS FEIRA ao público participante.
- 14. Deliberação n.º 1001/2023 Proposta n.º 28/2023 DOM/DIHAB No âmbito do Programa Integrado de Participação e Desenvolvimento da Bela Vista e Zona Envolvente, designado por Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", aprovar a celebração de um protocolo de cedência de utilização partilhada de uma sala autónoma, sita na Rua do Antigo Olival, n.º 5, em Setúbal, para implementação de uma oficina comunitária de construção civil, ao Sr. Alberto dos Santos Pinto Leite.
- 15. Deliberação n.º 1002/2023 Proposta n.º 29/2023 DOM/DIHAB No âmbito do Programa Integrado de Participação e Desenvolvimento da Bela Vista e Zona Envolvente, designado por Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", aprovar a celebração de um protocolo de cedência de utilização partilhada de uma sala autónoma, sita na Rua do Antigo Olival, n.º 5, em Setúbal, para implementação de uma oficina comunitária de construção civil, ao Sr. Smyle Campos Ornela.
- 16. Deliberação n.º 1003/2023 Proposta n.º 30/2023 DOM No âmbito da empreitada **CPI 19/2022/DOM** "**REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO** "**AMARELO**" **NA BELA VISTA**" aprovar o Relatório Final do Júri.

Ordenar a única proposta admitida em cada lote, nos termos seguintes:

| LOTE 1 | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
|--------|---------------|-----------------------|-----------------|----------|
| | 10 | TECNORÉM - Engenharia | 6.661.332,48€ | 420 DIAS |
| | | e Construções, S.A. | | |
| | | | | |
| LOTE 2 | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
| | 10 | TECNORÉM - Engenharia | 10.010.100,84,€ | 480 DIAS |
| | | e Construções, S.A. | • | _ |
| | | | | |
| LOTE 3 | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
| | 10 | TECNORÉM - Engenharia | 11.492.857,55€ | 540 DIAS |
| | | e Construções, S.A. | 17 0,00 | |
| | | | | |
| LOTE 4 | CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
| | 10 | TECNORÉM - Engenharia | 12.104.889,08€ | 540 DIAS |
| | | e Construções, S.A. | | |
| | | | | |

Aprovar a adjudicação do Lote 1 da empreitada à empresa TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., NIPC 502 519 533, pelo valor de 6.661.332,48, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias;

Aprovar a adjudicação do Lote 2 da empreitada à empresa TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., NIPC 502 519 533, pelo valor de 10.010.100,84€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 480 dias;

Aprovar a adjudicação do Lote 3 da empreitada à empresa TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., NIPC 502 519 533, pelo valor de 11.492.857,55€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 540 dias;

Aprovar a adjudicação do Lote 4 da empreitada à empresa TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A., NIPC 502 519 533, pelo valor de 12.104.889,08€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 540 dias.

Aprovar as minutas dos contratos referentes a cada lote.

Aprovar a notificação da decisão de adjudicação em cada um dos lotes.

- 17. Deliberação n.º 1004/2023 Proposta n.º 31/2023 DOM Aprovar a abertura de Concurso Público para execução da empreitada "REABILITAÇÃO DE PASSADEIRAS NO MUNICÍPIO PASSADEIRAS EM PEDRA E REDUTORES DE VELOCIDADE NO CENTRO HISTÓRICO DE SETÚBAL", com os devidos condicionamentos.
- 18. Deliberação n.º 1005/2023 Proposta n.º 32/2023 DOM No âmbito da empreitada "REFOR-MULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS ALDEIAS DA PIEDADE, PORTELA E SÃO PEDRO", aprovar a iberação total do montante da caução ainda retida, no valor de 25% (correspondente a 15% da liberação do quarto ano do prazo de garantia, e a 10% da liberação do quinto ano do prazo de garantia).

Homologação do Termo para Libertação da Garantia.

Delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegação, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente: Fiscalizar o modo de execução do contrato e substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato.

19. Deliberação n.º 1006/2023 — Proposta n.º 132/2023 — DCDJ/DICUL — Conceder, para além dos apoios de ordem técnica e/ou logística, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€

à Associação Setubal Voz, para fazer face às despesas inerentes à 1.ª edição do Festival de Canto

- 20. Deliberação n.º 1007/2023 Proposta n.º 133/2023 DCDJ/DICUL Conceder um apoio financeiro de 20.000,00€ ao Teatro de Animação de Setúbal, para fazer face às despesas associadas à criação da peça "Bernarda Alba", uma produção baseada na obra de Lorca, prevista para estrear no mês de outubro do presente ano no Fórum Municipal Luisa Todi.
- 21. Deliberação n.º 1008/2023 Proposta n.º 134/2023 DCDJ/DISOC No âmbito das Comemorações do Dia Internacional das Pessoas Idosas 2023, aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia das seguintes verbas (apoio financeiro):
 - União das Freguesia de Azeitão (passeio e visita) 750€;
 - · Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra (almoço e lanche convívio, tarde musical) – 750€;
 - · Junta de Freguesia do Sado (almoço e lanche convívio, passeio e visita e caminhada) 1.000€;
 - Junta de Freguesia de S. Sebastião (workshops, teatro, matiné dançante, passeios e visitas)
- · União das Freguesias de Setúbal (inauguração/festa Centro Comunitário, visitas e passeio, workshop e cinema) - 1.250€.

22. Deliberação n.º 1009/2023 - Proposta n.º 135/2023 - DCDJ/DIMEF - Aprovar a isenção do pagamento das taxas de utilização, relativamente às iniciativas descritas no quadro seguinte:

| ENTIDADE | INICIATIVA | DATA | MONTANTE | MOTIVO DA UTILIZAÇÃO | EQUIPAMENTO MUNICIPAL |
|---|-----------------------------------|---|----------|---|--|
| Associação Setúbal Voz | Ensaios do Coro Setúbal Voz | Dias 4, 6, 7, 12 e 13 de julho (horário variável). Dias 2, 9, 16, 23 30 e 31 de agosto (horário variável). Dias 13, 17, 18, 25 e 27 de setembro (20hoo às 23hoo). | 1406,36€ | Atividade Cultural | Auditório do NNIES |
| AISET - Associação Industrial da Península de Setúbal | Reuniões | Dia 7 de julho (12h00 às 13h00); Dias 7 e 14 de setembro (horário variável). | 30,40€ | Atividade Económica | Sala de Reuniões do NNIES |
| ACES Arrábida | Reunião e formação | Dia 28 de julho de maio (09h00 às 12h00); Dia 25 de setembro (14h00 às 17h00). | 61,92€ | Atividade formativa e de Âmbito Social | Auditório do NNIES |
| IPS – Instituto Politécnico de Setúbal | Reunião | Dia 20 de julho (10h30 às 16h30) | 20,80€ | Atividade Formativa | Sala de Reuniões do NNIES |
| SEIES - Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social | Formação | Dia 19 de julho (09h30 às 13h00) Dia 2 de maio (09h00 às 13h00) | 162,32€ | Atividade Formativa | Auditório, Sala de Formação e Sala de reuniões do NNIES |
| CAVI - Centro de Apoio à Vida Independente | Formação e reunião | Dias 27 e 28 de setembro (09h00 às 16h00), | 83,24€ | Atividade formativa e de Âmbito Social | Sala de Reuniões e Sala de Formação do NNIES |
| ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo | Reunião | 28 de julho (09h00 às 12h00) | 53,07€ | Atividade no âmbito da Saúde | Auditório do NNIES |
| Associação Bairro | Assembleia | 8 de julho (10h00 | 39,80€ | Atividade | Auditório |

23. Deliberação n.º 1010/2023 – Proposta n.º 266/2023 – DURB/DIGU – No âmbito do processo n.º 27/23, em nome de ASCENZA AGRO SA, aprovar condicionadamente o projeto de arquitetura, para construção de um armazém em HERDADE DAS PRAIAS ARMAZEM N, Freguesia do Sado.

às 11h30)

Cool

geral

- 24. Deliberação n.º 1011/2023 Proposta n.º 267/2023 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 267/2024 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 267/2024 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 267/2024 DURB/DIGU No âmbito do proc 144/23, em nome de NAVIGATOR PULP SETUBAL SA, aprovar o projeto de arquitetura, para construção de um conjunto industrial no complexo industrial da NAVIGATOR COMPANY MITRENA, Herdade das Praias, Mitrena, Freguesia do Sado, sob determinadas condições.
- 25. Deliberação n.º 1012/2023 Proposta n.º 268/2023 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 266/21, em nome de MARIA IRENE DUARTE MONTENEGRO, aprovar o projeto de arquitetura para realização de obras de alteração destinadas a instalação de abrigo para animais errantes sito em Sítio de Poçoilos, Freguesia de S. Sebastião.
- 26. Deliberação n.º 1013/2023 Proposta n.º 269/2023 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 269/2023 No âmbito n.º 269/2023 No âmbito n.º 269/2023 No âmbito 371/21, em nome de ALCONT PARQUEAMENTÓ E REPARAÇÃO DE CONTENTORES, LDA., conceder condicionadamente licença de construção para obras de edificação em Herdade das Praias,
- 27. Deliberação n.º 1014/2023 Proposta n.º 270/2023 DURB/DIGU No âmbito do processo n.º 46/22, em nome de MARIA EUGÉNIA DO VALE CRISTÓVÃO GAMITO, aprovar a Informação Prévia Favorável, condicionada ao cumprimento das disposições mencionadas no parecer emitido pela entidade consultada, relativa á constituição de dois lotes para construção destinada ao uso habitacional em Rua do Monte da Joaninha, Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.
- 28. Deliberação n.º 1015/2023 Proposta n.º 271/2023 DURB/GAPRU No âmbito do processo n.º 643/18, em nome de CONSTRUCÕES NEVES E BARREIROS, LDA., aprovar condicionadamente o projeto de alterações de arquitetura de um prédio urbano, localizado na Rua Frei Pedro Lagarto n.º 1-B, União das Freguesias de Setúbal.
- 29. Deliberação n.º 1016/2023 Proposta n.º 272/2023 DURB/GAPRU No âmbito do processo

- n.º 402/21, em nome de MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS LEITE GUERREIRO, conceder condicionadamente licença de construção de alteração para um edifício habitacional localizado em Rua Dra. Paula Borba n.º 20/22, União das Freguesias de Setúbal.
- 30. Deliberação n.º 1017/2023 Proposta n.º 273/2023 DURB/GAPRU No âmbito do processo n.º 121/22, em nome de ARTUR JORGE DA CONCEICAO PEREIRA, conceder condicionadamente licença de construção/alteração para um edifício habitacional sito em Travessa Gaspar Agostinho n.º 8/10, União de Freguesias de Setúbal.
- 31. Deliberação n.º 1018/2023 Proposta n.º 274/2023 DURB/GAPRU No âmbito do processo n.º 198/23, em nome de OUROWNPROJECT, LDA., indeferir o pedido de ocupação da via pública com esplanada encerrada e esplanada aberta em Av. Luísa Todi 558 r/ch e Largo Joaquim Correia 41 e 45, União de Freguesias de Setúbal.
- 32. Deliberação n.º 1019/2023 Proposta n.º 275/2023 DURB/DIMOT Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface de Transportes de Setúbal. Sujeitar o Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface de Trans-

portes de Setúbal a consulta pública e audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nos termos legais, pelo prazo de 8 dias.

Setúbal, 26 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins

CONSULTAS PÚBLICAS

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 04 de outubro de 2023 nos termos das alíneas b) e t), do n.º 1, do Artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o "Projeto de Regulamento Lojas de Bairro – Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade"/ Pólo de Desenvolvimento das Atividades Económicas da Bela Vista e Zona Envolvente" durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt. Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt).

Setúbal, em 11 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA, André Valente Martins

PROJETO DE REGULAMENTO

LOJAS DE BAIRRO

PÓLO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DA BELA VISTA E ZONA ENVOLVENTE

PREÂMBULO

do NNIES

Cultural

As LOJAS DE BAIRRO - Pólo de Desenvolvimento das Atividades Económicas da Bela Vista e Zona Envolvente, adiante designadas por LOJAS DE BAIRRO, são um conjunto de espaços não habitacionais municipais identificados e localizados no território do Programa Nosso Bairro, Nossa Cidade (adiante designado como PNB,NC), com o objetivo de acolher e apoiar iniciativas nas áreas do comércio e serviços.

As LOJAS DE BAIRRO são localizadas no território do PNB, NC.

As LOJAS DE BAIRRO têm como principal objetivo contribuir para densificação, diversificação e rejuvenescimento das atividades económicas no território do PNB,NC, através do apoio e acolhimento de iniciativas de pequenos negócios (comércio e serviços) que contribuam para a criação de postos de trabalho e serviços à população.

As LOJAS DE BAIRRO articulam-se com a estratégia do PNB,NC, prática de intervenção territorial, nos cinco bairros de habitação pública em Setúbal - Alameda das Palmeiras, Bela Vista, Forte da Bela Vista, Quinta de Santo António e Manteigadas, a qual desencadeia processos de participação e desenvolvimento de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses; que envolvam as pessoas nas decisões/tarefas inerentes à execução, firmando lideranças e promovendo a mobilização popular. Neste Programa, toda a ação deverá ser protagonizada pelos próprios e geradora da sua participação nas decisões que à sua comunidade dizem respeito, promo vendo a autonomia, responsabilidade e crescimento coletivo/popular.

Através das LOJAS DE BAIRRO, a Câmara Municipal de Setúbal pretende criar um núcleo de pequenos negócios, preferencialmente empreendidos por moradores residentes no território do PNB,NC, contribuindo para o desenvolvimento económico do mesmo.

Pretende-se ainda criar uma rede interinstitucional entre entidades públicas, os moradores do território e instituições de ensino e outras, que aporte a qualificação contínua e necessária ao desenvolvimento da atividade económica de todo o território. A rede interinstitucional, é constituída pelos seguintes parceiros:

- 1. ACSDS Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal;
- 2. AERSET Associação Empresarial da Região de Setúbal;
- 3. ANJE Associação Nacional de Jovens Empresários;
- 4. APME Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias;
- 5. Confederação Portuguesa das Pequenas e Médias Empresas;
- 6. FEPS Fundação Escola Profissional de Setúbal;
- 7. Grupos de Interlocutores dos bairros do território do PNB,NC;
- 8. IAPMEI Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação;

- 9. IEFP-Instituto de Emprego e Formação Profissional Centro de Formação Profissional de Setúbal e Centro de Emprego de Setúbal;
- 10. IPS Instituto Politécnico de Setúbal;
- 11. Junta de Freguesia de S. Sebastião.

Artigo 1° (Objeto)

- 1. O presente Projeto de Regulamento estabelece as normas aplicáveis ao acolhimento e apoio a pequenos negócios em espaços identificados e localizados no território do PNB,NC.
- 2. Os espaços municipais identificados têm como principal objetivo contribuir para a densificação, diversificação e rejuvenescimento das atividades económicas do território do PNB,NC através do apoio e acolhimento de iniciativas de pequenos negócios (comércio e serviços) que contribuam para a criação de postos de trabalho e serviços à população.
- 3. Incumbe à Divisão de Habitação Pública PNB,NC a responsabilidade de gestão das LOJAS DE BAIRRO, em estreita articulação com a Divisão de Mercados, Feiras, através do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor.

Artigo 20

(Instalações)

- 1. As LOJAS DE BAIRRO estão localizados no território do PNB,NC e são identificadas de acordo com a sua adequação ao desenvolvimento de atividades económicas.
- As LOJAS DE BAIRRO são cedidas, de acordo com o procedimento de atribuição do presente projeto de regulamento.

Artigo 3.0

(Destinatários)

- 1. Podem candidatar-se às LOJAS DE BAIRRO Pessoas Singulares ou Coletivas que apresentem um projeto/negócio que contribua para o desenvolvimento económico local e concorra para a estratégia do PNB,NC.
- 2. É dada prioridade a pessoas residentes do território do PNB, NC.

Artigo 4.º

(Atividades)

- 1. Privilegiam-se as atividades na área do comércio e serviços, com o objetivo de dinamizar e qualificar economicamente o território do PNB,NC, nos termos do disposto no ponto 2, alínea d) do Δx tigo σ^0
- 2. As atividades económicas desenvolvidas deverão cumprir todos os requisitos legais e regulamentação específica em que se enquadram e o seu cumprimento é da inteira responsabilidade dos candidatos selecionados.

Artigo 5.º (Duração)

- 1. O período de cedência das LOJAS DE BAIRRO é de 5 anos, renovável por períodos iguais.
- 2. A proposta de renovação da cedência das LOJAS DE BAIRRO deve ser apresentada 120 dias antes do término da mesma para apreciação da Câmara Municipal de Setúbal.
- 3. A cessação da cedência das LOJAS DE BAIRRO por parte do arrendatário, em data anterior ao prazo definido no presente Projeto de Regulamento, deve ser comunicada à Câmara Municipal de Setúbal, com a antecedência mínima de 60 dias, através de requerimento apresentado ao Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor.
- 4. A Câmara pode opor-se à renovação nos termos do disposto no artigo 12º, devendo para esse efeito comunicar a decisão 12º dias antes do término do contrato.

Artigo 6.º

(Candidaturas)

- 1. O anúncio de candidatura é efetuado sob a forma de Aviso afixado na porta da respetiva LOJA DE BAIRRO, nos Espaços NB,NC do respetivo bairro, na Junta de Freguesia de São Sebastião, no Edifício Sado, no Ninho de Empresas (Mercado do Livramento) e no Instituto Politécnico de Setúbal e no site do Município de Setúbal.
- 2. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo máximo de 60 dias após a afixação do Aviso, e a decisão é comunicada por escrito em registo simples a cada candidato e afixada nos locais do anúncio, no prazo máximo de 90 dias após a data limite de entrega das candidaturas.
- 3. A falta de documentos descritos no ponto $5^{\rm o}$ do presente artigo é comunicada ao candidato por carta com aviso de receção cuja resposta deve ser concluída no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação.
- 4. A formalização da candidatura pode ser efetuada pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor, por correio registado com aviso de receção ou ainda por correio eletrónico dihab@mun-setubal.pt dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Setúbal.
- ${\bf 5.}\;$ O formulário de candidatura deverá ser a companhado obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
 - a) Comprovativo de morada;
 - b) Documentos de identificação de pessoa Singular ou Coletiva;
 - c) Carta de apresentação e motivação onde deve referir de forma concisa o seu percurso, qualidades e competências, bem como o seu interesse em relação à candidatura apresentada.
 - d) Descrição do negócio;
 - e) Natureza jurídica da empresa constituída ou a constituir;
 - f) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do mérito do seu negócio (facultativo e no máximo 4 páginas).
- 6. Os candidatos podem reclamar da decisão de atribuição nos termos do CPA, em requerimento ao Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor, até 10 dias depois da notificação da decisão.

Artigo 7.0

(Apreciação das Candidaturas)

- 1. A apreciação das candidaturas é efetuada pelo painel de júri constituído por um representante do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Consumidor, um representante da Divisão de Habitação Pública Municipal PNB,NC, um representante da Junta de Freguesia de São Sebastião, um representante do Instituto Politécnico de Setúbal e um representante do Grupo de Interlocutores do bairro onde se localiza a LOJA DE BAIRRO.
- São critérios de seleção:
 - a) Viabilidade do plano de negócio;
 - b) Criação de postos de trabalho;
 - c) Fatores de inovação do negócio proposto;
 - d) Constituir atividade identificada no levantamento de negócios definidos como prioritários, em sede de Grupo de Interlocutores do bairro em questão;
 - e) Ser morador no território do PNB,NC;
 - f) Entrevista de seleção realizada pelo painel de júri.

Artigo 8°

(Fatores de exclusão)

- 1. Constituem fundamentos para exclusão da candidatura as seguintes situações:
 - a) A falta de qualquer documento exigido no ponto 5 do Artigo 6º, após decorrido o prazo para completar o processo de candidatura, conforme disposto no ponto 3 do artigo 6º;
 - b) A prestação de falsas declarações ou falsificação dos documentos apresentados;
 - c) A manifesta desadequação da atividade proposta para a LOJA DE BAIRRO em candidatura, designadamente por impossibilidade de licenciamento da atividade, inadequação da área ou outro impedimento considerado relevante e justificado.

Artigo 90

(Obras de Benfeitorias)

- $_{\rm 1}.~$ As LOJAS DE BAIRRO são atribuídas à candidatura selecionada no estado de conservação em que se encontram.
- 2. As obras de conservação ou beneficiação substantivas serão executadas por conta do candidato selecionado, carecem de autorização prévia do Município de Setúbal e devem ser realizadas no prazo acordado entre as partes.
- 3. As LOJAS DE BAIRRO que carecem de obras de reparação e/ou reabilitação a realizar pelo candidato selecionado beneficiam de um prazo para realização das mesmas e da isenção de pagamento da renda por um período de 5 anos, tendo em conta as anomalias verificadas e as obras a ser efetuadas.
- 4. Finda a cedência, o candidato selecionado **não terá direito a qualq**uer indemnização ou compensação pelas benfeitorias realizadas na LOJA DE BAIRRO atribuída.

Artigo 100

(Contrato)

1. A relação jurídica entre o Município de Setúbal e o candidato selecionado formaliza-se através da celebração de contrato de arrendamento.

Artigo 110

(Renda)

1. A cedência das LOJAS DE BAIRRO está sujeita ao pagamento de renda conforme o Regulamento das Taxas e outras receitas do Município de Setúbal.

Artigo 120

(Incumprimentos)

- 1. Constituem fundamentos para cessação do contrato:
 - a) A não utilização das LŌJAS DE BAIRRO cedidas por período superior a 90 dias, sem justificação considerada atendível;
 - b) A falta de pagamento da renda por um período superior a 90 dias;
 - c) A intenção da autarquia de dispor da loja para outro fim distinto do previsto neste regulamento.

Artigo 130

(Comissão de Gestão)

A Comissão de Gestão em cada bairro é composta por moradores eleitos de entre os interlocutores de cada bairro e por representantes eleitos em deliberação de assembleia de condomínio ou reunião dos edifícios onde estas lojas estão instaladas, tendo como missão acompanhar os impactos do funcionamento das lojas na vivência comunitária e informar os serviços municipais sobre essa apreciação.

Disposições Finais

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal ou Vereador com a competência delegada.

